

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 57/2017

O Município de Lindóia do Sul - SC, Prefeitura, localizada na Rua Tamandaré, 98, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Genir Loli**, e a empresa **SAFRA DIESEL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 76.578.202/0001-87, com sede à Rod SC 480, Goio-En, 941 E, cidade de Chapecó – SC, CEP 89801-970, nesta Ata representada pelo seu procurador, Sr. Adilson Luiz Nicolini, brasileiro, solteiro, comprador, portador do CPF nº 018.339.749-56 e na cédula de identidade RG nº 3.596.559, residente e domiciliado na Rua Martins Girardi, 280, cidade de Chapecó – SC, nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL para Registro de Preços nº. 69/2017, Ata de julgamento de Preços e homologada pela autoridade competente, RESOLVEM registrar os preços para aquisição de óleo diesel e ARLA para abastecimento da frota municipal, objeto do PREGÃO PRESENCIAL acima citado, que passa a fazer parte desta, nos seguintes termos:

Cláusula Primeira – Do objeto, Preços e Quantidades

A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso, para possível aquisição dos objetos abaixo descritos, constantes da proposta comercial da empresa Detentora desta Ata.

Ítem	Qtde	Unid	Descrição	Marca	Valor Und	Valor total
01	250.000	litros	Óleo diesel S-10	Petrobras	2,945	736.250,00
02	120	galão	ARLA, Agente Redutor Líquido Automotivo de NOx, composto por 32,5% de ureia pura dissolvida e misturada em água deionizada. Galão de 20 litros.	Acqua Blue	44,90	5.388,00
TOTAL						R\$ 741.638,00

Cláusula Segunda – Da validade da Ata

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2018.

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Administração Municipal de Lindóia do Sul não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao(s) beneficiário(s) do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

A Ata poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

Cláusula Terceira – Das disposições finais e do foro

A empresa acima descrita passará a ser denominada detentora da Ata de Registro de Preços após a assinatura desta.

Integram esta Ata, o edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 69/2017 - PMLS e a proposta da Detentora da Ata.

Fica eleito o Foro da Comarca de Ipumirim - SC para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93 e demais normas aplicáveis.

Lindóia do Sul, SC 28 de Dezembro de 2017.

Representante legal da Detentora da Ata
Adilson Luiz Nicolini
CPF: 018.339.749-56

Genir Loli
Prefeito Municipal

Ivonilso Venâncio
Secretário de Infra Estrutura e Transportes
Fiscal de contrato